



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº. 1.463/2011

15 de dezembro de 2011.

ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 306/93, QUE DISPOE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, O REGIME JURÍDICO, O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO FUNCIONALISMO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis/MT os cargos de Controlador Interno, Contador e Advogado, que passam a integrar o Anexo II – Cargos em Provimento Efetivo, da Lei Municipal nº 306/93, de 28.09.1993, da seguinte forma:

CARGO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE	SALÁRIO INICIAL NA CARREIRA
Controlador Interno	1	Nível Superior	R\$ 2.494,90
Advogado	1	Nível Superior	R\$ 2.494,90
Contador	1	Nível Superior	R\$ 2.494,90

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de dezembro de 2011.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.

MARCIO ANTAO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração